

**Id:0471A92099997A85**

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI  
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico Nº 017/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preço para futura aquisição de veículos novos zero quilômetro atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato..

**RESULTADO:**

**Lote 1: Veículo tipo passeio.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI. CNPJ: 32.247.281/0001-78. Valor Global: 498.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo tipo passeio	FIAT MOBI	71.200,00	7

**Lote 2: Veículo tipo caminhonete.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI. CNPJ: 32.247.281/0001-78. Valor Global: 1.442.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo tipo caminhonete	FIAT TORO 2.0 4X4 DIESEL	206.000,00	7

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de junho de 2022

ASSINATURA

**Id:0E288F6B285F7EDC**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



São Raimundo Nonato

LEI Nº 031/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 29 DE JUNHO DE 2022.

Dá nome a uma quadra de esporte na Localidade Lagoa do Canto, no município de São Raimundo Nonato/PI, de **Pedro Sotero Ramos**, e dá outras providências.. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma quadra de esporte na Localidade Lagoa do Canto, no município de São Raimundo Nonato/PI, de **Pedro Sotero Ramos**, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com a estrada principal que liga a Localidade Lagoa do Canto à Rodovia PI 140;  
 Ao Sul: Com terrenos baldios;  
 Ao Leste: Com a residência do Sr. Nilton R. Negreiros;  
 Ao Oeste: Com terrenos baldios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 29 de junho de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Id:0471A92099997EE3**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



São Raimundo Nonato

LEI Nº 032/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 29 DE JUNHO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua Professor Brigido Batista Cardoso**, e dá outras providências.. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Professor Brigido Batista Cardoso**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com terrenos dos herdeiros do Sr. Gaspar Dias Ferreira;  
 Ao Sul: Com a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek (BR 020);  
 Ao Leste: Com a residência da Sra. Denise Brito dos Reis;  
 Ao Oeste: Com imóvel residencial do Sr. Afonso Fernandes Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 29 de junho de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

(\*) Lei de autoria do Vereador LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(\*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).